

6 Horas de Ralicross “Paulo Sérgio”2025

Regulamento Desportivo

20 e 21 de dezembro de 2025



Art.1 – COMISSÃO ORGANIZADORA

Clube Automóvel de Lousada - Arcas - Cristelos - 4620-123 LOUSADA
Fax. 255 815 365 / 255 811 997 www.cal.pt e-mail: geral@cal.pt
Representada por Luis Marinho e Carlos Pacheco

Art.2 – ORGANIZAÇÃO DA PROVA

O Clube Automóvel de Lousada associado nº 32 da FPAK, organiza, no Circuito de Lousada, uma manifestação desportiva de automobilismo de carácter Nacional, denominada 6 Horas de Ralicross “Paulo Sérgio” 2025.

Art.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Específicas de Ralicross (PERKx), o presente regulamento, o regulamento particular de prova e anexos a estes, a que todos os pilotos ao efetuarem a inscrição se comprometem a cumprir.

Art.4 – LICENÇAS DESPORTIVAS

4.1 - Só são aceites as inscrições desde que o respetivo Condutor seja detentor de licença desportiva válida, devendo ser apresentada juntamente com o Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

DIV I e DIV II	NAC. C ou superior
DIV III	NAC. C ou superior

4.2 – Todos os assistentes de equipa devem que estar identificados no interior do circuito com uma licença de assistente (FPAK) e a credencial de assistente fornecida nas V.A.

Art.5 – DEFINIÇÃO DE PERCURSO

5.1 – A prova será disputada no Circuito Internacional de Lousada que tem um comprimento total de 910 metros, sendo a largura compreendida entre 16 e 12 metros, a superfície é constituída por asfalto e terra, numa percentagem de 40,07% - 59,93%.

5.2 – Está localizado em Lousada e o seu acesso é feito através da EN 106-1.

5.3 – O Circuito Internacional de Lousada será obrigatoriamente percorrido no sentido dos ponteiros do relógio.

5.4 – A Pole-Position é do lado direito da pista.

Art.6 – PARQUE FECHADO

No final da sua prova os concorrentes deverão obrigatoriamente conduzir as suas viaturas para o parque fechado, situado na reta da meta, seguindo as instruções dos comissários de pista. Todas as viaturas que não se apresentem em parque fechado não ficarão classificadas.

Art.7 – FÓRMULA DA PROVA

A prova será disputada sucessivamente, através de Treinos livres, Treinos Cronometrados e Prova.

Art.8 – VEÍCULOS ADMITIDOS

8.1 - A Resistência de Ralicross - CAL, é aberta a viaturas de 2 rodas motrizes de tração dianteira, motor atmosférico, sem turbo, com uma cilindrada máxima de 2050 cm³ e com especificações de grupo A, N, Kit Car, RC4 e RC5.

8.2 - São admitidas as viaturas até 2050 cm³ de duas rodas motrizes, cuja homologação esteja ou não em vigor, bem como viaturas que tenham participado em troféus monomarca.

8.3 - Haverá três divisões, até 1250cc (Div 3), de 1251cc até 1650cc (Div 2), e de 1651cc até 2050cc (Div1).

8.4 - O número máximo de viaturas admitidas à partida será de 36 no total das divisões, sendo aceites as inscrições e validadas com a ordem de entrega e pagamento da taxa de inscrição.

Art.9 – PESOS, CAPACETES, HANS E PNEUS

9.1 – Peso – De acordo com o Art.º 25 Do Regulamento Técnico

9.2 – Equipamento dos condutores, capacete e Hans – De acordo com o Art.º 11.2 das PGAK

9.3 – Pneus – Livre, de acordo com o Art.º. 8 do Regulamento Técnico

Art.10 - INSCRIÇÕES

10.1 - A Comissão Organizadora poderá isentar qualquer equipa da taxa de inscrição desde que entenda que isso contribua para o bom nome e promoção do evento.

Os pedidos de inscrição serão recebidos a partir da publicação do presente regulamento, nas instalações do Clube Automóvel de Lousada, em Arcas - Cristelos - 4620-134 Lousada, tendo de ser inseridas no portal FPAK, antes da hora limite fixada para o fecho das mesmas de acordo com o Art.º 9.3.1 das PGAK

Os números dos concorrentes serão atribuídos pelo organizador. Se um mesmo concorrente se apresentar com mais de uma viatura, a estas serão atribuídos números seguidos. No caso de uma equipa se apresentar com mais uma viatura, ou existir assistentes comuns para ambas as equipas, a organização poderá autorizar a colocação da tenda de assistência dessa mesma viatura em conjunto com a tenda de assistência da primeira inscrição.

10.2 - O número máximo de pilotos admissível por cada equipa é de 6 e o número mínimo é de 3.

10.3 – A inscrição só ficará validada após o pagamento da taxa de inscrição.

Art.11 – QUADRO OFICIAL DA PROVA

Quadro Oficial de Prova Digital, no website da FPAK e “Sportity”

Art.12 - VERIFICAÇÕES

12.1 – É proibida a retirada das viaturas do circuito, a partir do momento que são efetuadas as verificações técnicas iniciais, até à abertura de parque fechado no final da corrida.

Qualquer intervenção maior, essa retirada só poderá ser feita mediante solicitação e autorização do CCD.

12.2 – A organização dispõe de segurança durante a noite, e é permitido que as equipas trabalhem nas viaturas até às 22h00 de sábado.

12.3 – Caso a equipa, retire a viatura sem solicitação e/ou autorização do CCD, terá uma penalização de (10 voltas), aplicada na primeira meia hora de corrida. penalização prevista no art.º 28.17.

12.4 – A entrada e saída de viaturas de assistência para efeitos de descarga de material de apoio ao evento, será apenas autorizada, no sábado (dia 20 de dezembro) entre as 08h00 e as 12h00. A partir deste momento, apenas é permitida a entrada de qualquer viatura de assistência a partir das 17h30 de domingo (dia 21 de Dezembro).

12.5 – As verificações técnicas finais, serão efetuadas no parque fechado sendo os concorrentes informados à sua entrada no parque fechado.

12.6 – No final da prova, se a sua viatura foi designada para ser verificada, devendo nesse caso seguir as instruções que lhe forem transmitidas pelos oficiais da prova ou comissários técnicos.

Art.13 – PARQUE DE PRÉ-PARTIDA

Os veículos entrarão em Pit Lane até 40 minutos antes do inicio da prova, segundo o definido no programa da prova. A não entrada dentro do prazo limite incorrerá em penalização que será último lugar da grelha de partida, ficando o seu lugar vago, que também poderá ir até à desqualificação da prova, por decisão do CCD.

Art.14 - BRIEFING

O briefing será feito na torre do circuito, e é obrigatório para todos os pilotos e Chefes de Equipa.

Art.15 - TREINOS

15.1 - Haverá um período de 90 minutos de treinos livres.

15.2 – Treinos Cronometrados – Haverá 10 volta(s) para cada divisão. A bandeira de xadrez será mostrada á primeira equipa que completar as 10 voltas, ou no máximo 10 min (sem Safety Car).

15.2.1 – O limite de viaturas dentro de pista nos treinos cronometrados são 15 viaturas.

15.2.2 – No caso de o número de viaturas numa divisão for superior a 15, essa divisão será dividida em duas sessões.

15.2.3 – No caso de serem divididas em duas sessões, os primeiros a ir a pista são os números ímpares

15.2.4. – Se durante a sessão de treinos cronometrados, entrar o Safety Car, a sessão fica suspensa até a saída do Safety Car, contando a última passagem pela meta. Após a saída do Safety Car, a sessão continuará até completar as 10 voltas.

15.3 - A melhor volta de cada concorrente nos treinos cronometrados determinará a ordem de classificação destes.

Se um concorrente não obtiver um tempo cronometrado, ficará em último lugar. No caso de ser mais que um concorrente sem tempo, os seus lugares no fim da grelha serão determinados pelo número de concorrente.

15.4 - Os treinos cronometrados serão efetuados em no mínimo três sessões de 10 volta(s).

15.4.1 - Em caso de mostragem de bandeira vermelha nos treinos cronometrados, que obrigue a interrupção do treino, se as voltas completas percorridas, forem superior a 60%, os treinos são dados como terminados. EX: Bandeira vermelha mostrada na sétima volta, existem 6 voltas completas, a sessão será dada como terminada.

15.5 – Na primeira sessão de 10 voltas, serão efetuados os treinos da Divisão 3 (até 1250cc), na segunda sessão de 10 voltas para a Divisão 2 (de 1251cc até 1650cc), e na terceira sessão de 10 voltas para a Divisão 1 (de 1651cc até 2050cc).

Art.16 - CLASSIFICAÇÕES

A classificação final da prova será determinada por:

- Maior número de voltas
- Tempo efetuado

As equipas que não passem pela linha de meta e não terminem a prova com a mostragem da bandeira de xadrez, serão “DNF” e não serão classificados.

Art.17- GRELHA DE PARTIDA

A grelha de partida será feita pela classificação dos treinos cronometrados pelo tempo á geral.

Todas as viaturas deverão estar impreterivelmente no Pit Lane 40 minutos antes do início da prova.

Art.18 - PARTIDA

A partida será lançada. O safety car dará no mínimo duas voltas à pista, devendo as viaturas alinhar em formação 2 - 2 atrás do safety car. Só após a saída do safety car e da amostragem da bandeira verde na meta e as viaturas só podem iniciar as ultrapassagens após a linha de meta.

As viaturas que iniciarem as ultrapassagens antes da linha de meta, são penalizadas em voltas, atribuído pelo CCD.

Art.19 – ACIDENTE / INCIDENTES

Se 2 ou mais viaturas envolvidas num acidente/incidente, não puderem continuar em prova, a sua classificação será feita de acordo com a última passagem pela meta, e será considerada como “DNF”, não sendo classificada.

Sempre que for necessário retirar viaturas de pista, dará entrada no circuito o safety car, assim como todo o dispositivo de segurança.

Art.20 - BOXES

20.1 - Cada viatura terá direito a Box própria, correspondente e identificada com o nome da equipa.

20.2 - Nas boxes é proibido conduzir a mais de 20 Km/h, ou se os comissários entenderem que o piloto esta a circular de forma rápida, podendo colocar em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas na prova.

20.3 - É proibido fazer marcha atrás com a viatura com a viatura ligada e pelos próprios meios, em caso de necessidade esta manobra só poderá ser feita “empurrada”.

20.4 - Proibida a existência de chama viva na box.

20.5 - É proibida qualquer intervenção da equipa fora da zona de box, zona essa identificada com a placa ***Inicio de BOX*** e ***Fim de BOX***.

20.6 - O número atribuído a cada equipa será pela ordem de inscrição/pagamento exceto ao Nº1 que será automaticamente atribuído, ao vencedor da última edição. No caso de a equipa não querer utilizar o Nº1 esse não será atribuído.

20.7 – Sempre que seja necessário efetuar uma intervenção de baixo da viatura em que haja necessidade de a elevar, a mesma terá que ser suspensa, com um sistema fixo “Tipo Cavalete”. É também fortemente recomendável a utilização da manta ambiental de baixo da viatura durante a intervenção. O incumprimento deste mesmo artigo implica uma penalização conforme o Art. 28.12.

20.8 – Qualquer intervenção que seja necessária fazer na viatura, com recurso a maquinaria, que seja suscetível a provocação de início de incêndio (como por exemplo, soldar, máquinas de rebarbar, etc...), o piloto terá que estar obrigatoriamente fora da viatura.

O incumprimento deste mesmo artigo implica uma penalização conforme o Art. 28.13.

Art.21 - CREDENCIAÇÕES

21.1 - Cada equipa terá direito até 5 credenciais de boxes, mediante a apresentação da **licença de assistente, que é obrigatória**, (Credenciais da Prova) para mecânicos e assistentes sendo obrigatoriamente um destes o nomeado para representar a equipa, que deverá estar obrigatoriamente presente durante todo o evento.

21.2 – Será atribuído ao responsável da equipa uma abraçadeira de cor laranja “CHEFE DE EQUIPA” para que seja facilmente distinguido de todos os outros elementos da equipa.

21.3 - Qualquer alteração que haja acerca do responsável de equipa deverá ser obrigatoriamente informada ao relações com os concorrentes.

21.4 - Somente 2 elementos de cada equipa poderão ter acesso à zona lateral do circuito para transmitir informações ao piloto em pista, (Apenas portadores da abraçadeira de cor laranja).

21.5 – Cada equipa poderá adquirir até um máximo de 3 **credenciais** (Assistente) Extra, mediante a apresentação da licença de assistente FPAK que terá um custo de 50,00€ por unidade.

21.6 - Todos os elementos da equipa terão de estar sempre identificados por uma credencial e pulseira que será distribuído pela organização ou secretariado, no ato das V.A.

21.7 - Cada equipa é responsável pelos seus elementos credenciados e de que na sua box estejam somente pessoas devidamente credenciadas.

21.8 - Cada equipa terá que pagar um valor de 100,00 € de caução, no ato de entrega do material disponibilizado pela organização (transponder + abraçadeiras), valor esse, após a entrega completa do mesmo material pela equipa à organização. Caso a equipa, não entregue na totalidade o material disponibilizado inicialmente (2 abraçadeiras e transponder), perderá todo o direito de levantar o valor da caução deixada inicialmente 100,00 €.

21.9 - Qualquer infração a estas regras será punida de acordo com o Art. 28.8 do presente regulamento.

Art.22 - REABASTECIMENTO

22.1 - Só poderá ser feito na zona criada para o efeito e assinalada no circuito.

22.2 - No caso de a viatura ficar sem combustível durante a prova, será rebocada até a zona de reabastecimento.

22.3 – Só será permitida a presença de dois elementos por equipa na zona de abastecimento.

22.4 – Durante o abastecimento, todos os elementos tem que estar obrigatoriamente equipados com um fato ignífugo, luvas e balaclava, óculos ou capacete com viseira.

22.5 – O abastecimento á viatura é permitido efetuar através de um mecanismo de bomba, e o recipiente de combustível não pode ser elevado.

22.6 – O abastecimento de combustível é permitido efetuar para viaturas com válvula estanque.

Art.23 – SAFETY CAR

23.1 - O Safety Car entrará em pista sempre que o director de prova assim o entenda. Nessa altura bandeiras amarelas serão exibidas em todos os postos, devendo todas as viaturas seguir atrás do safety car, não podendo ser feitas ultrapassagens.

23.2 - Quando o safety car estiver para sair de pista o pirilampo é desligado na reta da meta

23.3 - O safety car sairá de pista pela joker lap.

Art.24 – TEMPO DE CONDUÇÃO

24.1 – O tempo de condução é livre.

24.2 – Todo o piloto tem que efetuar pelo menos uma volta completa com passagem na linha de meta durante as seis horas de prova.

24.3 – Toda a equipa tem que efetuar obrigatoriamente no mínimo 5 trocas de piloto.

24.4 – Todos os pilotos, ao entrar em pista, tem que parar obrigatoriamente no controlo de pilotos, que será efetuado através da picagem do código de barras, da pulseira do piloto.

24.5 – Em caso de degradação da respetiva pulseira, deverão os pilotos solicitar no secretariado da prova a sua substituição, de forma a evitarem as penalizações previstas no art.º 28.15.

Art.26 – ENTRADA EM PISTA APÓS IDAS ÁS BOXES

No decorrer da prova o piloto que está a sair das boxes e entrar em pista, deverá obrigatoriamente ceder passagem ao carros que estão a passar e tomar as medidas de precaução para se integrar no pelotão, seguindo também a autorização do comissário de pista.

Para entrada em pista, todos os concorrentes devem obedecer às indicações do comissário de pista que está de serviço no local.

Art.27 – REGA E REPARAÇÃO DA PISTA

Em caso de necessidade, far-se-á rega e reparação na pista (parte de terra). As mesmas serão feitas com a entrada do safety car em pista e será feita com recurso a cisterna ou niveladora.

Art.28 – PENALIDADES

A lista de penalidades abaixo descritas serão em voltas e não serão limitativas; outras penalidades poderão ser aplicadas ao critério do colégio de comissários desportivos.

28.1	Condução por fora da pista para ganhar tempo (BOXES) ou ultrapassar safety car.	3 Voltas
28.2	Ultrapassagem sob Bandeiras Amarelas	2 Voltas
28.3	Excesso de velocidade nas Boxes ou condução perigosa.	5 Voltas
28.4	Circular Marcha atrás nas Boxes por meios próprios.	2 Voltas
28.5	Desobediência de qualquer elemento da Equipa do Concorrente (Condutor ou Assistência) a instruções dos Oficiais de Prova.	2 Voltas
28.6	Reabastecimento fora da zona autorizada	15 Voltas
28.7	A não devida identificação (utilização de abraçadeiras e Pulseiras) dos membros da equipa nas Boxes	2 Voltas
28.8	A não devida identificação na zona da janela (Abraçadeira)	2 Voltas
28.9	Existência de chama viva nas BOXES	15 Voltas
28.10	Condução Anti - Desportiva	5 Voltas
28.12	Incumprimento do Art. 20.7	5 Voltas
28.13	Incumprimento do Art. 20.8	5 Voltas
28.15	Não validar a pulseira de piloto na saída das boxes	5 Voltas
28.16	Abastecimento da viatura, sem equipamento proteção individual completo por parte dos assistentes e não utilização do sistema de abastecimento obrigatório.	15 Voltas
28.17	Retirar a viatura do circuito sem solicitação e/ou autorização do CCD.	10 Voltas

Art.29 – RECLAMAÇÕES E APELOS

De acordo com o Art. 14 das PGAK.

Art.30 – CLASSIFICAÇÃO DOS PILOTOS IMPOSSIBILITADOS DE ALINHAR NA PROVA

30.1 – A classificação será atribuída da seguinte forma:

30.2 - Qualquer piloto que efetue os treinos cronometrados e que por qualquer avaria mecânica fique impedido de participar na corrida, é-lhe atribuído o último lugar da classificação final de corrida.

Art.31 - PRÉMIOS DA PROVA

Serão atribuídos troféus aos primeiros 3 classificados de cada divisão.

Troféu para a melhor equipa feminina.

Troféu para melhor equipa estrangeira (caso não fique classificada nas primeiras 3 posições).

De acordo com o Artº 16.5 das PGAK, todos os pilotos participantes tem de receber da organização uma lembrança de participação.

Divisão I

1º Classificado	1 Troféu por Piloto
2º Classificado	1 Troféu por Piloto
3º Classificado	1 Troféu por Piloto

Divisão II

1º Classificado	1 Troféu por Piloto
2º Classificado	1 Troféu por Piloto
3º Classificado	1 Troféu por Piloto

Divisão III

1º Classificado	1 Troféu por Piloto
2º Classificado	1 Troféu por Piloto
3º Classificado	1 Troféu por Piloto

1 Troféu por Piloto para a equipa vencedora das 6 Horas de Ralicross (Geral)

1 Troféu por Piloto para a equipa feminina das 6 Horas de Ralicross (Geral)

1 Troféu por Piloto para a equipa Estrangeira das 6 Horas de Ralicross (Geral)

31.1 - Os primeiros três classificados, irão receber os prémios acima mencionados.

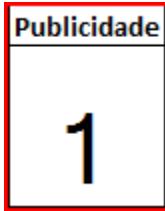
31.2 - Os Troféus por Divisão serão entregues no pódio.

31.3 - A distribuição de troféus será feita de acordo com o programa da prova.

Os concorrentes que não se apresentem pessoalmente para receber os troféus a que tem direito pela sua classificação, perderão o direito aos mesmos, sem que isso provoque qualquer alteração na classificação dos outros concorrentes, bem como nos troféus que lhes são atribuídos.

Art.32 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

Caso exista publicidade obrigatória, esta deve ser afixada na viatura acima dos números de prova, de acordo com o esquema abaixo publicado e será mencionada no regulamento particular da prova.



Art.33 – ATRIBUIÇÃO DOS NUMEROS

33.1 - A numeração de competição é atribuída pela organização.

33.2 – No caso da equipa vencedora da ultima edição participar na prova é lhe reservado o 1.

Art.34 – EQUIPAMENTO DAS EQUIPAS

As equipas têm de respeitar o Art. 11.2 das PGAK, quanto ao tipo de vestuário dos pilotos, correspondente às provas de Ralicross.

O sistema HANS é obrigatório

Art.35 – INTERRUPÇÃO DA CORRIDA

35.1 – Se por falta de condições de segurança houver necessidade de interromper a corrida, quando a intervenção do Safety Car não for suficiente, a corrida será interrompida com a mostragem da bandeira vermelha.

35.2 – A bandeira vermelha será mostrada na meta e consequentemente em todos os postos.

35.3 – Perante a mostragem da bandeira vermelha os pilotos devem reduzir a velocidade e dirigir-se para a sua box ou se necessário parar em qualquer ponto da pista indicado pelos comissários de pista.

35.4 – Com a mostragem da bandeira vermelha estão proibidas as ultrapassagens.

35.5 – No momento da interrupção da corrida, a cronometragem pára a contagem do tempo de corrida.

35.6 – Após 30 minutos da interrupção da corrida, a cronometragem voltará a contar o tempo de corrida, mesmo que a prova esteja interrompida.

35.7 – Assim que esteja resolvida a situação que originou a interrupção da corrida, a mesma será reiniciada se o Diretor de Prova verificar que foram restabelecidas as condições de segurança.

Art.36 – REINICIO DA CORRIDA INTERROMPIDA

36.1 – Após uma interrupção de corrida por mostragem da bandeira vermelha, a mesma será retomada a partir da reta da meta com as viaturas em fila única atrás do Safety Car.

36.2 – O Safety Car dará no mínimo duas voltas á pista.

36.3 – Quando faltarem 15 minutos para o reinício da corrida o safety-car colocar-se-á na linha de partida e todas viaturas estarão autorizadas a entrar em pista e dirigirem-se para a reta da meta.

36.4 – As viaturas serão reagrupadas numa fila única pela classificação da corrida na última passagem antes da mostragem da bandeira vermelha.

36.5 – Cinco minutos antes do reinício da corrida fecha o acesso à pista o safety car ligará o strobe (sinal luminoso) e as viaturas que se encontram na linha de box aguardarão pelo reinício da corrida e sairão no fim do pelotão quando este passar pelo fim da linha de box.